

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

DECRETO Nº 000012/06 de 18 de Abril de 2006

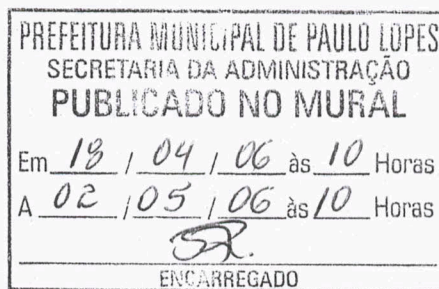
Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAULO LOPES e autorização contida na Lei Municipal nº 001152/06 de 18 de Abril de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 93.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC.DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
05.03.08.244.0028.2.014-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins I	10.000,00
05.01 - SEC. DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01.17.511.0034.2.008-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	40.000,00
05.01.17.511.0034.2.009-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
06.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
06.01.12.365.0018.2.021-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
06.01.12.365.0018.2.021-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
07 - SEC.DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
07.01 - SEC. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	
07.01.27.812.0021.2.027-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
08 - SEC.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.	
08.01 - SEC.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.	
08.01.26.782.0031.1.036-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	9.100,00
08.01.26.782.0031.1.035-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC.DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 - SEC. DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01.17.511.0034.1.007-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	91.100,00
06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
06.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
06.01.12.365.0018.2.021-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Abril de 2006


VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal